M. 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

LEI Nº 586

Abre créditos suplementáres:

O pôvo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo seguinte lei:

Art. 1º- Ficam abertos os seguintes créditos suplementáres, nas dotações do orçamento vigente:

8-02-3= Custeio de veículos, móveis e utensílios..... Cr$ 40.000,

8-02-4 = Viágens administrativas..... Cr$ 10.000,

8-63-3 = Combustiveis e lubrificantes..... Cr$ 15.000,

8-63-4 = Para rêde de água do Arraial dos Angolas e Paracatuzinho..... Cr$ 26.000,

8-81-1= Operários do Serviço de ruas praças e jardins..... Cr$ 15.000,

8-81-3= Combustiveis e lubrificantes..... Cr$ 10.000,

8-81-3= PARA o serviço de ruas praças e jardins..... Cr$ 10.000,

Art. 2º= Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente em vigôr na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, 21 de dezembro de 1.960

Presidente

Secretário

Registre-se
3/1/961
Prefeito Municipal